DECRETO MUNICIPAL Nº 3.936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 738/2022
Data: 14/09/2022 - Horário: 11:09
Administrativo

DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do **municipio de Água Boa**, do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2° - A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3° - Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 600 (seiscentos pontos) pontos da avaliação.

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 4° - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação;

II - Servidor da área de recursos humanos;

III - O Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

VI - representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Conselho Deliberativo da Somunidade Escolar (CDCE);

§ 1° A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação .

§ 2° Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5° - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta á comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Art. 6° - Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Prefeita Municipal em Exercício

Profª. NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ANEXO

(Decreto Municipal nº 3.936/2022)

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: ____/____/_____ a _____/_____/_____.

PROFESSOR:

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I — ASSIDUIDADE		
1 — Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

III — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 — Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Participa das atividades extra-classes	80	
3 — Participa sem entusiasmo das atividades exrtra-classes	60	
4 — Participa raramente das atividades extra-classes	40	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 — Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 — Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 — Possui curso de Licenciatura	40	
5 — Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois último s anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 8 anos	**100**	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 8anos	**80**	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	**60**	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de **4** anos anos	**40**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	
2 — Já sofreu penalidade de advertência	**60**	
3 – Já respondeu Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	**40**	
4 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma adv ertência	**30**	
4 — Já foi punido com suspensão	**00**	

AVALIAÇÃO TEÓRICA

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1 – Português	**100**	
2 - Matemática	**100**	
3 – Primeiros Socorros	**100**	
4 - Redação	**100**	
5 - Entrevista	**100**	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I — Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
V — Participações em reuniões pedagógicas	
VII — Participação em atividades extra-classes	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

I—Formação profissional—pós-graduação	
II—Formação específica para direção	
III—Participação em cursos de capacitação	
IV—Experiência em administração escolar	
V—Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO TEÓRICA	
I - Português	
II – Matemática	
III – Primeiros Socorros	
IV - Redação	
V - Entrevista	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em ___ de _____de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**PETTERSON RENATO DE OLIVEIRA DA CRUZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Atenção Básica	
Matricula:	7255.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	142/2022			
Vigência:	Data de Início:	05/08/2022	Data de Encerramento:	05/08/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada no ramo de Assessoria na Gestão da Saúde Pública com locação de software.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 035/2022.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de brindes personalizados, de acordo Termo de Referência.

DATA: 28/09/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 13 setembro de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 148/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: F. J. PLAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de brinquedo educativo parque recreativo – parque infantil do tipo playground modelo barco para atender à demanda das Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Água Boa-MT .

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VALOR UNT	TOTAL
3965797	CONJUNTO TEMÁTICO EM FORMATO DE BARCO ESTRUTURA PRINCIPAL EM FJ PLAY PRÓPRIO FORMATO DE UM BARCO.	UND	1,00	176.000,00	176.000,00

Valor total R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais).

DATA: 13 de setembro de 2022

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do **municipio de Água Boa**, do estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério

interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2° - A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3° - Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 600 (seiscentos pontos) pontos da avaliação.

Art. 4° - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação;

II - Servidor da área de recursos humanos;

III - O Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

VI - representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Conselho Deliberativo da Somunidade Escolar (CDCE);

§ 1° A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação .

§ 2° Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5° - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta á comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6° - Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Profª. NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO

(Decreto Municipal nº 3.936/2022)

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: ____/____/_____ a _____/_____/_____.

PROFESSOR:

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I — ASSIDUIDADE		
1 — Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

III — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS	
1 — Frequenta todas e participa	100
2 - Frequenta todas mas não participa	80
3 - Tem algumas ausências	60
4 - Raramente frequenta as reuniões	40
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
IV - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE	
1 — Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100
2 - Participa das atividades extra-classes	80
3 — Participa sem entusiasmo das atividades exrtra-classes	60
4 — Participa raramente das atividades extra-classes	40
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 — Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 — Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 — Possui curso de Licenciatura	40	
5 — Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	

Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 8 anos	100	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 8anos	80	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 — Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 – Já respondeu Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	40	
4 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 — Já foi punido com suspensão	00	

AVALIAÇÃO TEÓRICA

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1 – Português ês	100	
2 - Matemática	100	
3 – Primeiros Socorros	100	
4 - Redação	100	
5 - Entrevista	100	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I — Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
V — Participações em reuniões pedagógicas	
VII — Participação em atividades extra-classes	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I — Formação profissional — pós-graduação	
II — Formação específica para direção	
III — Participação em cursos de capacitação	
IV — Experiência em administração escolar	
V — Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO TEÓRICA	
I - Português	
II – Matemática	
III – Primeiros Socorros	
IV - Redação	
V - Entrevista	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em ____ de _____de 2022..

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 650, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS**, para o cargo de Provimento em Comissão deGESTOR (A) DE CONTRATOS símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 06 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO	REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.
FAVORECIDO	FORTHOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 31.469.964/0001-07
VALOR GLOBAL	R$ 13.955,07 (Treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)
PRAZO	CONFORME CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI N°. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA	ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 056/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 056/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, 14 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO Nº. 157/2022

TOMADA DE PREÇO 011/2022

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decorrido o prazo e não havendo nenhuma interposição de recurso da fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução da reforma e ampliação do DEMAE, em Água Boa-MT